PROJETO DE LEI
Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
APROVADO, por unanimidade de votos
em 1ª discussão na sessão do dia
20/01/2022
Presidente

EMENTA: *Dispõe sobre valorização profissional, reajuste e enquadramento de níveis e referências de vencimentos dos cargos de provimento efetivo ocupados na Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 366/2005,

Submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - A Lei Municipal nº 366/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá será modificada com a inclusão do Anexo VII-A, criado por esta Lei através da Tabela-1.

Art. 2º - Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, criados pela Lei Municipal nº 366/2005, que em decorrência de concurso público tiveram suas nomeações apreciadas e julgadas regulares pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, serão valorizados nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - Quando comprovado ou reconhecido pela Câmara que o exercício de funções no respectivo cargo compreender o período mínimo de 10 (dez) anos, cuja nomeação esteja regular, será o servidor remunerado pelos valores constantes do Anexo VII-A da Lei Municipal nº 366/2005, correspondente a Tabela-1 da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos oriundos de transferências de duodécimos para a Câmara e correrão à conta de dotações consignadas na lei orçamentária anual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEONARDO ÊNIO DE ASSUNÇÃO QUEIROZ
1º Secretário

EDILSON PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Aprovado por maioria de votos em
Segunda discussão em reunião
dia 03/02/2022
Presidente

PROJETO DE LEI
Nº 001/2022

Tabela-1

Lei Municipal nº 366/2005

ANEXO VII-A

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais	03	J	1.326,50
1	Agente Administrativo	05	J	1.978,23
1	Técnico Legislativo	08	J	4.504,40
1	Técnico em Contabilidade	08	J	4.504,40

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
APROVADO, por unanimidade de votos em 1ª discussão na sessão do dia
20/02/2022
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos em
Segunda discussão na sessão do
dia 03/02/2022
Presidente